



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Toninho Gonçalves

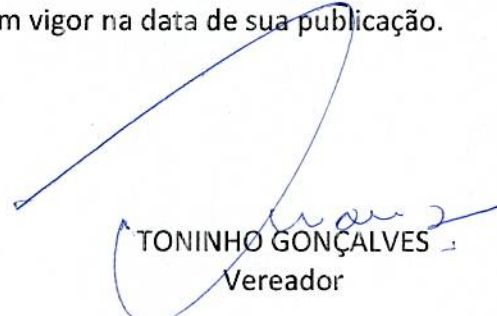
PROJETO DE LEI Nº 6841, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

DENOMINA RUA PROFESSOR CLÁUDIO DE LAZZARI
A ATUAL RUA 916, SETORES 09, 09-A, 23 E 73.

Art. 1º Fica denominada Rua Professor Cláudio de Lazzari a atual Rua 916, localizada entre as Ruas João Bernal e H-5, nos Setores 09, 09-A, 23 E 73.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 1º de dezembro de 2023.


TONINHO GONÇALVES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 1º / 12 / 23
Hora: 11h20

Camilla Belli

JUSTIFICATIVA



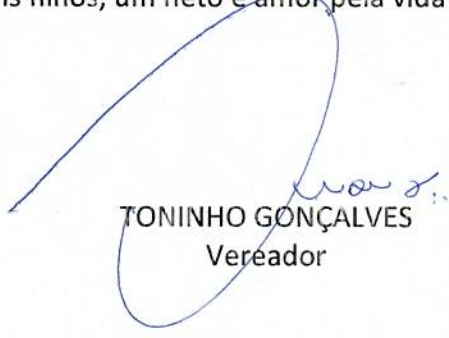
Cláudio de Lazzari, nasceu em 29 de janeiro de 1953 na capital de São Paulo. Filho de Benedito de Lazzari e Clementina Mulato, família de descendentes de italianos. Quando ainda criança, seus pais foram em busca de novas oportunidades pelo Norte do Paraná, se instalando em Bandeirantes e finalmente em Guaíra, onde passou sua infância e adolescência. Cláudio, iniciando sua via adulta, foi cursar Administração de Empresas em Paranavaí, também no Paraná. Durante o dia trabalhava na metalúrgica da família, da qual saía o sustento de todos. Nessa época casou-se com Sônia Maria Moreira, constituindo assim sua família com o nascimento dos dois filhos, Gustavo de Lazzari e Cláudia Mara de Lazzari.

Em meados de 1982, em busca de novos sonhos, veio com a família morar na cidade de Vilhena, onde seu pai e irmã já residiam. Inicialmente foi gerente da Arapaíma, concessionária da Scânia, atuando como administrador. Depois de alguns anos, uma nova oportunidade apareceu e Cláudio conheceu o mundo acadêmico quando foi lecionar na Associação Vilhenense de Educação e Cultura – AVEC. Lá atuou por mais de 25 anos como professor. Além de professor, foi coordenador do curso de Administração e Ciências Contábeis. Fez Mestrado e Doutorado na área de sua formação, enriquecendo seus conhecimentos.

Cláudio sempre foi comprometido com as causas sociais. Desta forma foi um dos fundadores do Rotary Club em Vilhena. Em uma de suas atuações trouxe o conhecido Carneiro no Buraco, prato típico de Campo Mourão -PR. Esse evento propiciava ao Rotary Club a arrecadação de recursos para assistência de necessidades para a comunidade local. Também teve uma forte atuação na Maçonaria por vários anos em causas sociais, onde foi um dos líderes da sua Loja Maçônica.

Infelizmente a doença, diabetes mellitus tipo 2, o acometeu. Cláudio conseguiu controlá-la por um tempo, porém, a partir dos seus 60 anos, a doença ficou descontrolada, obrigando-o a se afastar da sala de aula e de suas atividades nas duas instituições sociais que atuava, devido a isso, a tristeza era fortemente vista em seu semblante. A doença acometeu fortemente seus rins e em 22 de julho de 2017 veio a falecer, deixando seus dois filhos, um neto e amor pela vida acadêmica.

Vilhena, 1º de dezembro de 2023.


TONINHO GONÇALVES
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
K6AAA12606-201C6 Isento
Confira a Validade em
<http://www.tjro.jus.br/consultas/oi>

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

CLAUDIO DE LAZZARI

Matrícula

157602 01 55 2017 4 00002 145 0000445 13

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Divorciado, 64 anos**
Naturalidade São Paulo, Estado de São Paulo **	Documento de identificação SSP-PR **	Eletor Sim
Filiação ou residência [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Ibirapuera, nº 2916, Jardim Greenville, em Vilhena, Estado de Rondônia **		
Data e hora do falecimento Vinte e dois de junho de dois mil e dezessete, às 10h 00min **		Dia 22
		Mês 06
		Ano 2017
Local do falecimento HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em Vilhena, Estado de Rondônia		
Causa Insuficiência Renal Crônica, Insuficiência Cardíaca **		
Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Cristo Rei - Vilhena/RO **		Declarante CLAUDIA MARA DE LAZZARI **
Nome e número do documento do médico que atestou o óbito Dr. André Luiz Oliveira Carvalho, CRM nº 3991RO **		
Observações / Averbos; das O falecido era aposentado, nascido em 29 de janeiro de 1953. Pela declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou dois (2) filhos maiores: GUSTAVO DE LAZZARI com 33 anos e CLÁUDIA MARA DE LAZZARI com 31 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 22710096-4, CPF/MF nº [REDACTED] C.N.H. nº [REDACTED] DETRAN/RO, Certidão de Casamento Matrícula 079921.01.55.1982.2.00066.219.0003934-98, lavrada no 1º Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas, Maringá-PR Emolumentos : Isento de Emolumentos, Custas e Selo (Face a Lei Federal nº 9.534/97). **		
Assinatura do Oficial Marciana Faccin		
Município e Comarca de Vilhena - Estado de Rondônia		
Endereço Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4901 - Jardim Eldorado CEP: 75.980-000 - Fone: (69)3322-4663		

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vilhena-RO, 28 de junho de 2017.

Nayara Vieira Rodrigues da Silva
Nayara Vieira Rodrigues da Silva
Escrivente Autorizada

ARPENBRASIL AA005311457 RRP



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



Ofício nº 566/2023/SEMTER

Vilhena/RO, 29 de novembro de 2023.

Ilmo. Sr.

Vereador Toninho Gonçalves

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Senhor Vereador,

Em atenção ao **Ofício nº 018/2023/GAB/VTG**, encaminhamos a Vossa Senhoria, relatório técnico elaborado e croqui elaborado pelo arquiteto e urbanista Lucas Santos Veronese Varanda, a fim de subsidiar quaisquer tomadas de decisão, quanto à elaboração de projeto de lei que visem modificações.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

DATA DO RECEBIDO: 29 / 11 / 2023
HORÁRIO: 12:25 : horas
ASSINATURA: 

eso

RELATÓRIO TÉCNICO
NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

INTERESSADO	VEREADOR TONINHO GONÇALVES
ASSUNTO	Ofício nº 018/2023/GABVTG

DATA: 20/11/2023

No ofício é solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano, com o seguinte nome:

- **Cláudio De Lazzari;**

E o croqui e relatório técnico do **logradouro urbano:**

- **Rua 916.**

Temos a relatar que:

- **Nada Consta** nesta secretaria (SEMTer) nenhuma denominação de logradouro como **Cláudio De Lazzari;**
- O logradouro em questão estende-se pelos Setores **09, 09-A, 23 e 73.**
- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;
- Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
- Observar se está sendo cumprida a **Lei nº 2.474/2008 que dispõe sobre a denominação dos logradouros, bairros e bens públicos e dá outras providências**, atentar-se ao Art. 5º;
- Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.
- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.



Lucas Santos Veronese Varanda

Arquiteto e Urbanista

CAU A166849-8



PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



Ofício n.º 746/2023/SEMED

Vilhena, 31 de outubro de 2023.

Ao Senhor:
Toninho Gonçalves
Vereador

Objeto: Resposta ao Ofício nº 20/2023/GAB/VTG

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Cláudio de Lazarri** não há “ESCOLAS”, com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Gabinete do Vereador
Toninho Gonçalves
Recebido: 07/11/2023
Ass. *marcos*

Atenciosamente


Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



Ofício n.º 798/2023/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 1 de dezembro de 2023.

Ilmo. Senhor
Toninho Gonçalves
Vereador
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Assunto: **Ofício n.º 019/2023/GAB/VTG**

Senhor vereador,

Apraz-nos cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício n.º 019/2023/GAB/VTG, que solicita a informação se consta o nome CLAUDIO DE LAZZARI em estabelecimentos de saúde no município.

Informamos a Vossa Senhoria que em pesquisa no sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, não localizamos Unidade de Saúde com o nome CLAUDIO DE LAZZARI.

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

Ivone/300016872

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por KELLY VENTURA (CPF: ###962-##), em 01/12/2023 - 10:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado.
Link: <https://signpivilhena.lxsistemas.com.br/documento/Assinado/261749>. Folha 1 de 1

